

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº005/14



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - COARE

PROTOKOLO DO PEDIDO DE ANISTIA
Nº.

11 LOCAL	12 NÚMERO DO PEDIDO	13 DATA DE EXPEDIÇÃO
2. QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
20 NOME OU RAZÃO SOCIAL		21 NÚMERO CAD-ICMS/AP
23 ENDEREÇO	24 BAIRRO	
25 MUNICÍPIO	26 CEP	27 FONE
28 CNAE FISCAL PRINCIPAL		28 CNPJ
30 CONTABILISTA RESPONSÁVEL	31 CRC	32 FONE

3. INFORMAÇÕES DO PEDIDO DE ANISTIA

O PRESENTE PEDIDO DE ANISTIA DE DÉBITOS FISCAIS, CONSTANTES EM CONTA CORRENTE FISCAL DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ DE ACORDO COM O DECRETO 6.362 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014, SENDO AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL:

1. DÉBITOS FISCAIS DO ICMS DECORRENTES DE FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, COM ANISTIA DE 100% DE MULTAS E JUROS, SE RECOLHIDOS ATÉ 29/12/2014;
2. OS DÉBITOS FISCAIS SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO FATO GERADOR ATÉ A DATA CONSTANTE DO ITEM 1.
3. A ANISTIA CONCEDIDA NÃO ALCANÇARÁ OS DÉBITOS FISCAIS DECORRENTES EXCLUSIVAMENTE DE MULTA POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.
4. A ANISTIA CONCEDIDA SOMENTE ALCANÇARÁ OS DÉBITOS OBJETO DE LITÍGIO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO NA HIPÓTESE DE O SUJEITO PASSIVO DESISTIR DE FORMA IRRETRATÁVEL DA IMPUGNAÇÃO OU DO RECURSO INTERPOSTO, OU DA AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA, E CUMULATIVAMENTE RENUNCIAR A QUAISQUER ALEGAÇÕES DE DIREITO SOBRE AS QUAIS SE FUNDAM OS REFERIDOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO ANEXAR AO PRESENTE PROTOCOLO DE PEDIDO DE ANISTIA A CORRESPONDENTE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA.
4. NOS CASOS DE PARCELAMENTO EM CURSO, O CONTRIBUINTE PODERÁ FRUIR DO BENEFÍCIO FISCAL, DESDE QUE RECOLHA INTEGRALMENTE O SALDO REMANESCENTE DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NOS PRAZOS ESPECIFICADOS NO ITEM 1.
5. A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE ANISTIA NÃO DESOBRIGA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO DO PAGAMENTO DE EVENTUAIS VALORES NÃO COBRADOS, NEM TAMPOUCO A DISPENSA DE FUTURAS VERIFICAÇÕES RELATIVAS A DÉBITOS FISCAIS DE ICMS E MULTAS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.
6. O RECOLHIMENTO DOS DÉBITOS COM OS BENEFÍCIOS DA ANISTIA DAR-SE-Á POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DAR-2, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: www.sefaz.ap.gov.br OU POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SIAT DISPONÍVEL NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA OU NOS POSTOS DO SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC / SUPERFÁCIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PEDIDO E COM O CONVÊNIO ICMS DE 15 DE AGOSTO DE 2014.